



DECRETO Nº 212/2018

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 03 de 12 de 2018.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Contrato Temporário para contratação de serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Contrato nº **064-A/2018-ADM**, com vigência durante o período de três (03) de setembro (09) a trinta e um (31) de dezembro de 2018, firmado com **HIAGO FELIPE VIEIRA DE OLIVEIRA**, poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato Temporário nº **064-A/2018-ADM**, firmado com **Hiago Felipe Vieira de Oliveira**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura de Araguaçu – TO, conforme disposições contidas na cláusula sexta do epigrafado contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018).

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal